

Informativo de Mercado de Capitais e Societário

Outubro de 2011 | Ano 02 nº 016

CVM divulga Instrução nº 507/11 que altera a Instrução nº 400/03

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) divulgou, em 29 de setembro de 2011, a Instrução CVM nº 507 (“Instrução CVM 507”), que altera o §1º do artigo 50 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”).

Em razão das alterações introduzidas pela Instrução CVM 507, o material publicitário a ser utilizado em ofertas públicas de distribuição de cotas de fundos de investimento passou a ter um prazo de análise maior do que o material publicitário referente às demais ofertas. A nova redação do artigo 50 da Instrução CVM 400 modifica o seu §1º, acrescentando os incisos I e II, pelos quais, a partir de agora, considera-se aprovada a utilização do material publicitário, caso não haja a manifestação da CVM, (i) **no prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da data do protocolo do material publicitário, para as ofertas públicas de distribuição de cotas de fundos de investimento; e (ii) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo do material publicitário, para as demais ofertas.

Os demais parágrafos do artigo 50 permanecem com a redação anterior, de modo que, dentre outras coisas, o material publicitário não poderá conter informações diversas ou inconsistentes com as constantes no Prospecto e deverá ser elaborado em linguagem serena e moderada, advertindo os leitores para os riscos de investimento e para

que leiam o Prospecto antes de aceitar a oferta.

Clique [aqui](#) para ter acesso à Instrução CVM 507 e [aqui](#) para ter acesso à versão consolidada da Instrução CVM 400.

Para mais informações e para obter os nossos **Informativos de Mercado de Capitais e Societário** anteriores, por favor entrar em contato com um de nossos profissionais abaixo.

Carlos Motta

+55 (11) 2504-4204

cmotta@mayerbrown.com

Caio Cossermelli

+55 (11) 2504-4228

ccossermelli@mayerbrown.com

Tópico

CVM divulga Instrução nº 507/11 que altera a Instrução nº 400/03

Assunto: Em 29 de setembro de 2011, foi divulgada a Instrução CVM nº 507, acrescentando um novo prazo de aprovação para utilização de material publicitário em oferta ou distribuição de cotas de fundos de investimento.